

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO :
INTERESSADO :
ASSUNTO :

Despacho nº 0395433/2018 - SAO**À PTRE,**

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a configuração dos pressupostos legais, **Reconheço a hipótese inexigibilidade**, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, da empresa **DIGITRO Tecnologia S/A**, CNPJ nº 83.472.803/0001-76, especializada no fornecimento de equipamentos e de softwares, visando à ampliação de funcionalidades da nossa central telefônica, para utilização nas Eleições de 2018, a fim de prestar os serviços constantes no Item 04 do Termo de Referência 13/18 0379395 (aprovado 0379440 e ratificado 0379467), no valor total de R\$ 44.387,35, tendo em vista que a empresa Dígitro é a única apta a fornecer os itens cuja produção e comercialização é exclusiva do próprio fabricante, conforme informação da SEINF - 0352033.

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o art. 25, I, da Lei 8.666/93 e nos termos do parecer da **ASJUR** - 0393014.

Por fim, encaminho os presentes autos a essa Presidência solicitando a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação, como disciplina o art. 25, I, da lei nº 8.666/93 e o art. 30 da IN TRE/PB nº 01/2018:

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo a Diretoria-Geral - DG para fins de **ratificação** que, em seguimento, observado o prazo estabelecido do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º - Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE/PB."

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 27/09/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395433** e o código CRC **45EDD86E**.